



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 140/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre cedência de servidor do quadro permanente de Servidor Público que especifica, e dá outras providências".

O Prefeito Interino do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Mútua celebrado em 13 de março de 2025 entre o MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO MATO GROSSO DO SUL - CONISUL.

CONSIDERANDO o dispositivo no Estatuto dos Servidores do Município em seu capítulo V do afastamento - Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I.

R E S O L V E:

Artigo 1º - **AUTORIZAR** a cedência sem ÔNUS para a origem, sob permuta, da servidora **EMILY GRACIELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Matrícula 5973-3, ocupante o cargo de provimento efetivo de **ADVOGADA**, pelo período de 01/03/2025 a 30/05/2025.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
13 de março de dois mil e vinte e cinco.


HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 140/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre cedência de servidor do quadro permanente de Servidor Público que especifica, e dá outras providências".

O Prefeito Interino do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Mútua celebrado em 13 de março de 2025 entre o MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO MATO GROSSO DO SUL - CONISUL.

CONSIDERANDO o dispositivo no Estatuto dos Servidores do Município em seu capítulo V do afastamento - Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZAR a cedência sem ÔNUS para a origem, sob permuta, da servidora **EMILY GRACIELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Matrícula 5973-3, ocupante o cargo de provimento efetivo de ADVOGADA, pelo período de 01/03/2025 a 30/05/2025.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

13 de março de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata